



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.766, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

(CONSTITUEM DE UTILIDADE PÚBLICA OS IMÓVEIS IDENTIFICADOS COMO LOTES REMANESCENTES DAS QUADRAS 19, 21 E 32, DO SETOR "A", ÀS RUAS PANAÇU, PAMPULHA, PALMERINA, PAPANDUVA, PAQUEQUER, JAPI, CARAIPE, RUTEMBERG E JAÇANÃ, DA CIDADE, DISTRITO E MUNICÍPIO DE ITAPEVI, COMARCA DE ITAPEVI E ESTADO DE SÃO PAULO ).

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para ser desapropriada por via amigável ou judicial e ser utilizada regularização da área de reassentamento do Programa de Urbanização de Área de Interesse Social - "Areião", conhecido como "Vila da Paz", os imóveis identificados como lotes remanescentes das Quadras 19, 21 e 32, do Setor "A", às Ruas. Panaçu, Pampulha, Palmerina, Papanduva, Paquequer, Japi, Caraipe, Rutemberg e Jaçanã, da Cidade, Distrito e Município de Itapevi, Comarca de Itapevi e Estado de São Paulo, possuindo as seguintes descrições: Lote de terreno remanescente da Quadra 19 do Setor A, caracterizado como Área Reservada do "CONJUNTO HABITACIONAL ITAPEVI", situado no município de Itapevi, comarca de Itapevi - SP e assim descrito: tem origem no ponto de concordância de curva do alinhamento da Rua 31 (atual Rua Palmerina), com alinhamento da Rua 29 (atual Rua Panaçu); desse ponto segue pela referida curva, na extensão de 9,79 metros; daí segue pelo alinhamento da Rua 29, na extensão de 28,00 metros; daí deflete à esquerda em curva de concordância entre os alinhamentos da Rua 29, com o alinhamento da Rua 30 (atual Rua Pampulha), na extensão de 4,53 metros; daí deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 40,00 metros até atingir o ponto inicial desta descrição, nos primeiros 20 metros confrontando com o lote 17 e nos 20 metros finais confrontando com o lote 34 encerrando a área de 185,29 metros quadrados; Lote de terreno remanescente da Quadra 21 do Setor A, caracterizado como Área Reservada



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

### Estado de São Paulo

do "CONJUNTO HABITACIONAL ITAPEVI", situado no município de Itapevi, comarca de Itapevi - SP e assim descrito: tem origem no ponto de concordância de alinhamento da Rua 35 (atual Rua Paquequer), com alinhamento da Rua 29 (atual Rua Panaçu); desse ponto segue pela referida curva de concordância, na extensão de 9,42 metros; daí segue pelo alinhamento da Rua 29, na extensão de 28,00 metros; daí deflete à esquerda em curva com o alinhamento da Rua 32 (atual Rua Papanduva), na extensão de 4,71 metros; daí reflete à esquerda e segue em reta na extensão de 40,00 metros até atingir o ponto inicial desta descrição, nos primeiros 20 metros confrontando com o lote 16 e nos 20 metros finais confrontando com o lote 32 encerrando a área de 160,32 metros quadrados; Lote de terreno remanescente da Quadra 32 do Setor A, caracterizado como Área Reservada do "CONJUNTO HABITACIONAL ITAPEVI", situado no município de Itapevi, comarca de Itapevi - SP e assim descrito: tem origem no ponto de concordância de alinhamento da Rua 07 (atual Rua Japi), com alinhamento da Rua 05 (atual Rua Caraipe); desse ponto segue pela referida curva de concordância, na extensão de 7,39 metros; daí segue pelo alinhamento da Rua 05, na extensão de 28,00 metros; daí deflete à esquerda em curva com o alinhamento da Rua 07-A (atual Rua Rutemberg), na extensão de 9,42 metros; daí deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 20,00 metros, nesse trecho confrontando com o lote 49, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta numa distância de 2,00 metros confrontando com o lote 1, daí deflete a direita e segue em reta na extensão de 19,66 metros, nesse trecho confrontando com o lote 1 encerrando a área de 170,25 metros quadrados e Lote de terreno remanescente da Quadra 32 do Setor A, caracterizado como Área Reservada do "CONJUNTO HABITACIONAL ITAPEVI", situado no município de Itapevi, comarca de Itapevi - SP e assim descrito: tem origem no ponto de concordância de alinhamento da Rua 07-A (atual Rua Rutemberg), com alinhamento da Rua 08 (atual Rua Jacanã); desse ponto segue pela referida curva de concordância, na extensão de 7,39 metros; daí segue pelo alinhamento da Rua 08, na extensão de 28,00 metros; daí deflete à esquerda em curva com o alinhamento da Rua 07 (atual Rua Japi), na extensão de 9,42 metros; daí deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 20,00 metros, nesse trecho confrontando com o lote 48, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta numa distância de 2,00 metros, nesse trecho confrontando com o lote 96 daí deflete a direita e segue em reta na extensão de 19,66



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Estado de São Paulo

metros, nesse trecho confrontando com o lote 96 até o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 170,25 metros quadrados; de cujas inscrições cadastrais municipais são, respectivamente, 23.132.54.81.0001.00.000; 23.132.54.92.0001.00.000; 23.132.63.10.0001.00.000 e 23.132.63.10.0286.00.000.

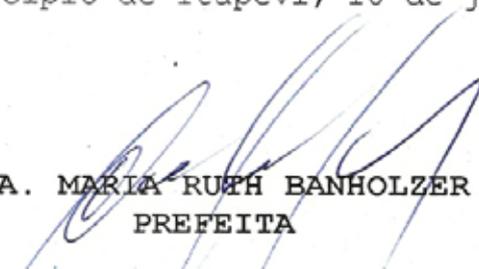
**Art. 2º** - A desapropriação de que se trata este Decreto é considerada de caráter urgente.

**Art. 3º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Este Decreto Regulamentador entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 de janeiro de 2011.

  
**DRA. MARIA RUTH BANHOLZER**  
**PREFEITA**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 10 de janeiro de 2011.

  
**DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA**  
**SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS**